



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



Vistos.

De ofício, determino a instauração de procedimento com vistas a dar início aos atos de julgamento das Contas de Governo do Exercício de 2018 referente ao processo nº 004409-0200/20-1 do Tribunal de Contas do Estado, de responsabilidade dos gestores Jairo Paulo Leyter e Andre Ricardo Dallagnol.

Determino seja expedida comunicação a fim de ser publicada nos murais da Câmara e da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Após, cumprido o prazo de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal, dê-se vistas à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer e emissão de projeto de decreto legislativo, na forma do que também disciplina o § 1º do art. 179 do Regimento Interno desta Casa.

Cumpra-se.

Entre Rios do Sul, 27 de setembro de 2023.

Vereador **Luiz Inácio Gaboardi**
Presidente